

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,
Câmara Municipal de Icapuí/CE

Com amparo no artigo 51, V, c/c art. 55, ambos da Lei Orgânica do Município de Icapuí, submeto à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, em regime de urgência urgentíssima, a proposta de Projeto de Lei que tem por escopo alterar a Lei Complementar nº 114/2022, de 21 de julho de 2022, para reorganizar a estrutura de cargos comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icapuí – SAAE, autarquia municipal vinculada à administração pública de Icapuí, e dar outras providências.

A presente proposta se justifica pelas complexas e especializadas atividades técnicas realizadas, que exigem conhecimentos específicos. O cargo aqui proposto, COORDENADOR DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, irá coordenar setores que carecem de orientação, sendo que estes serão de suma importância para que seja prestado um trabalho de qualidade junto com os demais profissionais que atuam nas áreas, dando suporte e assessorando os trabalhos realizados pela autarquia municipal.

A Coordenadoria do Setor de Engenharia terá um grande papel dentro do SAAE, visto que será responsável por acompanhar, assessorar todos os trâmites internos do setor, dando condições para que os processos sejam analisados em um curto espaço de tempo, visto que os profissionais poderão se comprometer mais com seus serviços tendo um coordenador que irá organizar, distribuir e orientar todo serviço.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, considerando que estamos aguardando as alterações legais propostas neste projeto para a melhora na estrutura e atuação do SAAE, solicito seja apreciado em regime de URGÊNCIA, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022, PARA REORGANIZAR A ESTRUTURA DE CARGOS COMISSONADOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICAPUÍ – SAAE, AUTARQUIA MUNICIPAL VINCULADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Acrescenta-se o inciso XI ao art. 5º da Lei Complementar nº 114/2022, de 21 de julho de 2022, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A estrutura funcional do SAAE, referente aos cargos em comissão, prevista no anexo I da Lei Complementar 064/2017, passa a ter a seguinte composição:

- I- Diretor, símbolo AGP, 1 (um) cargo;
- II- Coordenador Administrativo-Financeiro, símbolo EXE 10, 1 (um) cargo;
- III- Coordenador Operacional, símbolo EXE 12, 1 (um) cargo;
- IV- Coordenador Comercial, símbolo EXE 12, 1 (um) cargo;
- V- Supervisor Comercial, símbolo EXE 14, 1 (um) cargo;
- VI- Supervisor da Eletromecânica, símbolo EXE 14, 1 (um) cargo;
- VII- Assistente de Gestão I, símbolo EXE 18, 4 (quatro) cargos;
- VIII- Pregoeiro, Presidente da Comissão de Licitação, símbolo EXE 10, 1 (um) cargo;
- IX- Membro da Comissão de Licitação, símbolo EXE 18, 2 (dois) cargos;
- X- Gestor de Contratos, símbolo EXE 18, 1 (um) cargo;
- XI- Coordenador das Atividades de Engenharia Civil, símbolo EXE 10, 1 (um) cargo;

Parágrafo Único. Esse artigo não revoga o anexo descrito no caput, apenas altera a composição dos cargos em comissão do SAAE."



Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verba própria da dotação consignada no orçamento vigente do órgão municipal.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 14 de agosto de 2023.



RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

REFERENTE: **Projeto de Lei Complementar nº 011/2023, de 14 de agosto de 2023** que altera a Lei Complementar nº 114/2022, de 21 de julho de 2022, para reorganizar a estrutura de cargos comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icapuí – SAAE, autarquia municipal vinculada à administração pública de Icapuí, e dá outras providências.

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Icapuí, visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Arts. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesas de caráter continuado, respectivamente.

Devemos esclarecer que tal despesa é de caráter continuado e terá desembolso financeiro para o município.

EXERCÍCIO 2023, 2024 e 2025

EXERCÍCIO 2023	
VALOR MENSAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	R\$ 2.910,49
VALOR ANUAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	R\$ 17.462,94
EXERCÍCIO 2024	
VALOR MENSAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	R\$ 2.910,49
VALOR ANUAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	R\$ 34.925,88
EXERCÍCIO 2025	
Repetem-se os valores (Enquanto a lei não for alterada os valores serão os mesmos).	



Declaração do Ordenador de Despesa

A adequação orçamentária, financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, como preceitua o Art. 16 § 1º, incisos I e II Lei nº 101/2000 e em conformidade com o Art. 169 § 1º inciso I e II da Constituição Federal, se estabelece já na elaboração dessas peças de planejamento. Haja vista, a fixação de despesas por elemento de despesa orçamentária específico de Contribuições, legalizando assim o registro contábil.

Icapuí, 14 de agosto de 2023.


JOSE MARCELO DA SILVA
Diretor do SAAE